



PARECER ÚNICO Nº 0029609/2016

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 5749/2006/007/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Captação Subterrânea (Poço Tubular)	PROCESSO: 14157/2010	SITUAÇÃO: DEFERIDO
--	--------------------------------	------------------------------

Empreendimento: LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA

CNPJ: **06.057.911/0001-31** Município: **IBIÁ**

Unidade de Conservação: -

Bacia Hidrográfica: **Rio Paranaíba** Sub Bacia: **Rio Misericórdia**

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
D - 01-07-4	Resfriamento e Distribuição de Leite – 120.000 lts/dia	4
D - 01-06-6	Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios – 50.000 lts/dia	3

Medidas mitigadoras: SIM NÃO Medidas compensatórias: SIM NÃO
Condicionantes: SIM NÃO Automonitoramento: SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: - Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Artur Torres Filho	Registro de classe - Registro de classe CREA MG 15.965/D
---	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 371/2015 DATA: 27/10/2015

Data: 12/01/2016		
Equipe Interdisciplinar: Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental	Registro de classe	Assinatura
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental		
José Roberto Venturi – Diretor de Apoio Técnico		
Dayane Ap. Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual		



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença de Operação (LO) para ampliação para o empreendimento denominado LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA, localizado na zona urbana do Município de Ibiá - MG.

A Licença de Operação – LO para ampliação, refere-se às atividades de Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais com capacidade instalada para 120.000 litros/dia e a Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios (queijo) com capacidade instalada para 50.000 lts/dia.

A empresa obteve em 14/12/2012 Licença de Instalação Corretiva - LIC para ampliação, Certificado nº 179, com validade até 14/12/2016, concedida pela Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme Processo Administrativo 05749/2006/003/2012.

O Processo Administrativo de LO (PA) COPAM nº. **5749/2006/007/2015**, de regularização ambiental do empreendimento, foi formalizado no dia 22 de Julho de 2015 nesta superintendência, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº. 0636787/2015 para a regularização da atividade.

No dia 27/10/2015 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações *in loco* estão descritas no Auto de Fiscalização nº 371/2015.

Vale ressaltar que em 30/09/2015, o empreendedor solicitou Autorização Provisória para Operar – APO com base no art. 9º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual nº. 44.844/08. Após a análise do pedido, verificou-se que todas as condicionantes estabelecidas na LIC tinham sido cumpridas, motivo pelo qual foi emitido a APO em 19/11/2015.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



O laticínio União Total Ltda encontra-se situado à av. José de Assis Lemos, 671, no Bairro São Dimas. **Fig. 01.**



Figura 01: Localização do empreendimento
Fonte: Google Earth, 2015.

Todas as operações necessárias para o processo produtivo são realizadas em uma área total de 27.000 m², sendo a área construída de 1.522,94 m².

O empreendimento conta com 27 (vinte e sete) funcionários fixos distribuídos nos diversos setores da empresa.

A empresa opera em dois turnos de trabalho, com 08 horas por dia, e sete dias por semana.

Como estruturas de apoio aos processos produtivos o empreendimento conta com as seguintes utilidades: Portaria, pátio de caminhões, escritório, refeitório, sanitários, laboratório, almoxarifado, tanques de armazenamento de leite, caldeira, reservatórios de água, casa de compressor e tanque de amônia.

Atualmente o processo produtivo envolve o recebimento e resfriamento do leite, sendo posteriormente encaminhado para empresas de beneficiamento.

Os caminhões, que transportam o leite cru a granel, são lavados (pneus, latarias externas) antes de adentrarem na plataforma de descarga. O leite cru refrigerado chega ao



Laticínio em caminhões, com tanque tipo isotérmico, sendo pesados antes e depois, para verificação do volume de entrada de leite.

A empresa possui 14 (quatorze) caminhões próprios para o transporte do leite resfriado. Será condicionado neste Parecer Único a Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta, nos Termos da Portaria IBAMA nº. 85/1996

São realizadas amostras de leite para execução das análises de controle de qualidade, sendo uma na propriedade rural, antes da retirada do leite, para uma análise individual, e outra antes da descarga do leite na empresa, diretamente dos caminhões. Após a análise e seleção, o leite segue para o resfriamento.

Todos os insumos de produção a serem utilizados no empreendimento, encontram-se devidamente armazenados em local fechado e contido.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é tratado por 02 (duas) fossas sépticas.

Possui área de lavagem de caminhões e área de abastecimento de veículos dotadas de Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. A área de abastecimento de veículos possui 02 (dois) tanques de óleo diesel com capacidade de 14.900 lts cada.

Possui 02 (duas) caldeiras movidas á gás natural.

O empreendimento realiza a atividade de resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais de 80.000 litros de leite/dia. O presente estudo visa o licenciamento ambiental de ampliação da atividade de industrialização de leite do empreendimento para uma capacidade de processamento de 120.000 litros de leite/dia e para a nova atividade a de preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios (queijo) para 50.000 litros de leite/dia.

3. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

• Recebimento do Leite

Leite “in natura” é transportado por caminhões – tanques, ao chegar à plataforma de recepção da unidade industrial, os caminhões de leite são submetidos a coletas de amostras individuais, onde serão realizadas análises de controle de qualidade da matéria-



prima, tais como: prova de alizarol, lacto filtração, acidez, densidade, gordura, crioscopia, redutase e prova para detectar fraude.

Após as análises, o leite selecionado é despejado em tanques com coadores, onde é pesado e posteriormente descarregado no tanque de recepção construído em aço inox.

O leite que está no tanque de recepção é bombeado, por intermédio de uma bomba centrífuga sanitária com motor elétrico, passando primeiramente por um filtro tubular em linha e logo após é pasteurizado em um pasteurizador de placas, para posteriormente ser padronizado.

Após essa operação, será enviado para os tanques de processamento de queijos no setor de fabricação. O Leite ao passar pelo pasteurizador sofre um aquecimento até 70º durante 14 segundos e em seguida é resfriado para 5ºC.

• **Pasteurização e padronização**

Inicialmente, o leite é depositado no tanque de recepção e bombeado até o pasteurizador através de uma bomba centrífuga sanitária. A seção de pré-aquecimento do pasteurizador de placas tem por finalidade dar ao leite uma temperatura adequada para sua padronização, que é efetuada por intermédio de uma padronizadora de mesma capacidade. A padronização promove no leite um percentual de gordura fixo, determinado em função do produto a ser fabricado.

O processo de pasteurização do leite é realizado por um pasteurizador de placas. Ao passar pelo pasteurizador, o leite é aquecido até a temperatura de 72ºC durante 14 segundos, e em seguida é resfriado para 5ºC através de um trocador de placas com circuito de água gelada.

Durante esta etapa, o leite é padronizado por intermédio de uma padronizadora. Essa operação tem a finalidade de destruir as bactérias patogênicas e dar uma segurança quanto à qualidade do leite.

• **Queijos**

Após a filtração, pasteurização e padronização do leite, são adicionados os ingredientes, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho e corante. Em seguida, o leite é

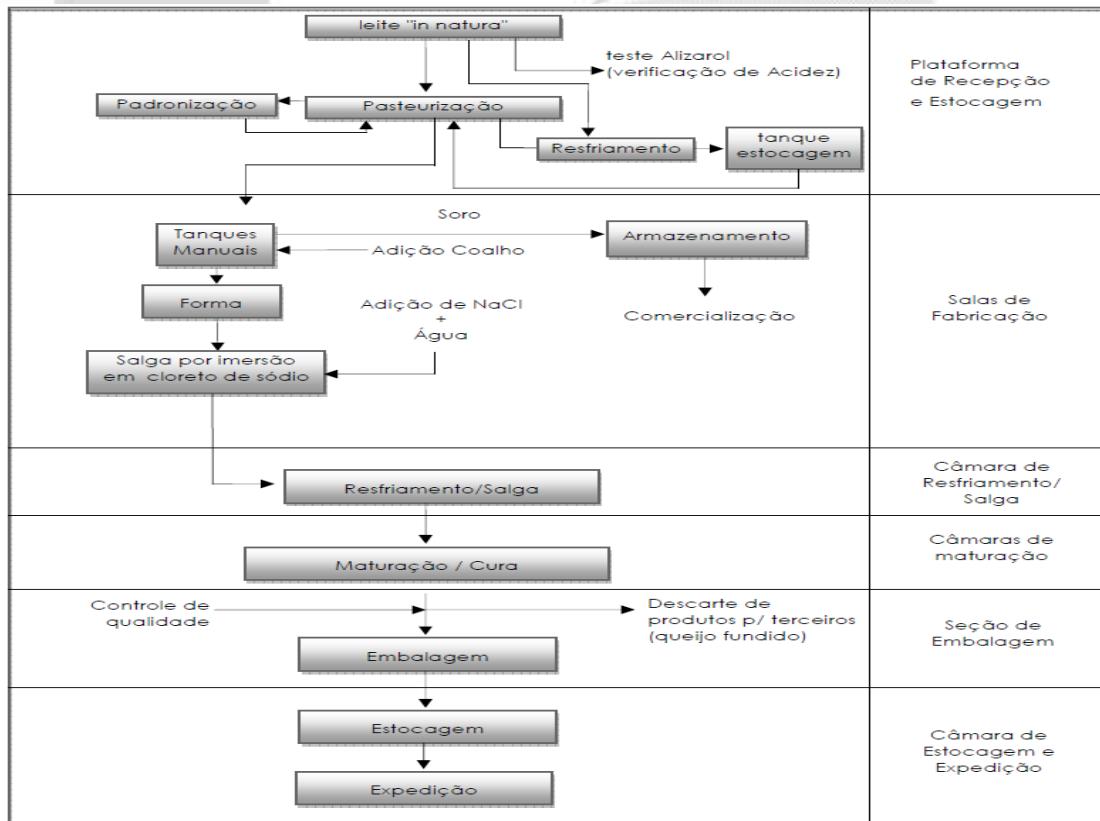


submetido a completo repouso para coagulação, a qual ocorre em cerca de 40 minutos. Após a coagulação, na seqüência, é feito o corte da coalhada lentamente. A seguir, a massa deve ficar em repouso por 5 minutos. A massa é misturada uma primeira vez durante 15 minutos, retirando em torno de 30% do soro. Após esta dessoragem parcial, inicia-se nova mistura da massa, adicionando em torno de 20% de água quente até a temperatura de 42°C por 15 a 20 minutos.

É feita uma pré-prensagem durante 30 minutos e logo após a massa é cortada e enformada em formas próprias. Realizam-se duas prensagens: a primeira de 0,5 Kg/cm² durante 30 minutos e a segunda com pressão de 1,0 Kg/cm² durante 60 minutos. Os queijos então são salgados em salmoura a 12°C durante 24 horas.

É feita a secagem na própria câmara de salga durante 24 horas e então os queijos são embalados em película Cry-O-Vac e maturados em câmara própria durante 20 a 30 dias (se for o caso), quando estarão prontos para serem distribuídos para o mercado.

3.1. FLUXOGRAMA DO PROCESSO PRODUTIVO





4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na indústria é captada através de poço tubular processo de outorga nº14157/2010, o qual se encontra com análise técnica concluída com parecer favorável ao deferimento.

Cabe mencionar ainda, que o empreendimento capta água fornecida pela concessionária local (SAAE)

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

No âmbito do referido processo de licenciamento ambiental não foi requerido autorização para qualquer tipo de intervenção ambiental.

6. RESERVA LEGAL

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana do município de Ibiá, sendo assim dispensado da exigência de regularidade da área de reserva legal.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 – Efluentes Líquidos

Atualmente no empreendimento são gerados os seguintes efluentes líquidos:

1- **Esgoto doméstico** que é direcionado á 02 (duas) fossas sépticas, que após tratamento no sistema, é direcionado á Estação de Tratamento de Efluentes - ETE de origem industrial do laticínio;

2- **Efluentes líquidos originários da lavagem externa dos caminhões e área de abastecimento**, que atualmente são destinados á 02 (duas) Caixas Separadora de Água e Óleo (CSAO) para o tratamento de tais efluentes, conforme projeto apresentado no PCA,



3- Efluentes de origem Industrial (lavagem de pisos, equipamentos e tanques de caminhões que transportam o leite). São direcionados á Estação de Tratamento de Efluentes – ETE composta por:

- **Tratamento Preliminar:** Nesta primeira etapa do tratamento, a partir de operações estritamente físicas, removem-se os sólidos maiores, carreados nas águas residuárias afluentes a estação de tratamento. Os despejos industriais passarão inicialmente por um sistema de peneiramento para separação de sólidos grosseiros.

- **Tratamento Primário:** No tratamento primário onde os efluentes encontram-se com grandes quantidades de sólidos/gorduras, os despejos industriais passam por uma caixa de gordura para separação parte do material gorduroso presente no fluxo.

- **Tanques de Equalização:** tem por finalidade proporcionar a regularização da vazão para as unidades Subseqüentes;

- **Tratamento Secundário:** O tratamento biológico será responsável pela estabilização da matéria orgânica composto por:

► **Lagoa Anaeróbia:** Na lagoa anaeróbia não é necessário nenhum tipo de equipamento, deve haver somente a existência de condição estritamente anaeróbia. A lagoa anaeróbia opera com o fluxo ascendente a altas taxas de aplicação. Para uma boa eficiência da lagoa, a profundidade é essencial, para evitar a penetração de oxigênio produzido na primeira camada, sendo a taxa de consumo de oxigênio muito superior a taxa de produção.

► **Lagoa Aerada:** Na lagoa aerada o processo aeróbio de estabilização da matéria orgânica será realizado através de um sistema de aeração mecânica, assim removendo a maior parte da DBO e DQO presente no efluente.

Para aumentar a concentração de bactérias no sistema será feita a recirculação do lodo do decantador que será instalado a montante do tanque de aeração. A recirculação permite o aumento da eficiência do processo.



► Lagoa de Decantação: O efluente da lagoa aerada se encontra com alta concentração de sólidos suspensos, então é necessária a instalação, a jusante, de uma lagoa de decantação. Na lagoa o efluente sofre o processo de sedimentação, e lodo se acumula no fundo, onde parte dele é recirculado ao tanque de aeração e outra parte segue para desidratação nos leitos de secagem de lodo.

► Leitos de secagem: Para tratamento do lodo proveniente do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais serão adotados leitos de secagem em formas retangulares, onde se processará a redução de umidade com drenagem e evaporação da água liberada durante o período de secagem.

Após tratamento na ETE os efluentes líquidos são lançados na rede coletora do município de Ibiá, conforme anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. Cabe mencionar que o município de Ibiá não possui Estação de Tratamento de Esgoto, sendo assim os padrões de lançamento de efluentes gerados pelo empreendimento deverão obedecer aos padrões de lançamento estabelecidos na DN CONJUNTA COPAM/CERH N° 001/2008, condicionante estabelecida neste Parecer Único.

7.2 - Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas são resultantes das caldeiras utilizadas para a geração de vapor empregado em diversas etapas do processo produtivo, tornando-se fundamental para o desenvolvimento das atividades de fabricação de laticínios e higienização dos equipamentos e utensílios da planta industrial. Porém, as emissões atmosféricas do empreendimento não são significativas, pois o mesmo utiliza caldeiras a gás.

7.3 - Resíduos Sólidos

Foi apresentado no PCA, um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), onde consta a identificação e disposição final de todos resíduos sólidos gerados na empresa.



Para dar continuidade à correta gestão dos resíduos sólidos a empresa deverá preencher a planilha contendo identificação dos resíduos, quantificação, classificação e destinação final, conforme modelo inserido nas condicionantes deste Parecer Único.

7.4 - Ruídos

Para mitigar os potenciais impactos advindos da geração de ruídos a empresa mantém os equipamentos enclausurados dentro dos barracões do laticínio. Para assegurar que não haja poluição sonora a equipe desta superintendência recomenda a realização de laudos anuais conforme a Lei Estadual 10.100/90, CONAMA 01/90, NBR 10.151/2000. Salientando que este item está condicionado a esse processo.

8. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LIC

8.1 - Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do projeto da Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: 180 dias.

Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo e constatada em vistoria técnica no empreendimento.

8.2 - Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação da Bacia de contenção para o cilindro de amônia, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental. Prazo: 180 dias.

Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo, e constatada em vistoria técnica no empreendimento.

8.3 - Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do Projeto Paisagístico para a área no entorno do empreendimento, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: 180 dias.



Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo, e constatada em vistoria técnica no empreendimento.

8.4 - Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação da fossa séptica (ABNT-NBR 7229/93), conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: 180 dias.

Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo, a condicionante foi cumprida.

8.5 - Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental. Prazo: Na formalização da LO.

Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo e verificada em vistoria no laticínio, a ETE foi implantada com todas as suas etapas de tratamento dos despejos Industriais e sanitários.

8.6 - Apresentar trimestralmente a autorização da concessionária local para descarte de efluente líquido industrial na rede coletora municipal. Prazo: Durante a vigência da LIC.

Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo.

8.7 - Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do Depósito de Resíduos Sólidos, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: 180 dias.

Cumprimento: Sim. Conforme documentação apresentada no processo, e constatada em vistoria técnica no empreendimento.



8.8 - Relatar à SUPRAM TM AP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação, informando quais as medidas tomadas.. Prazo: Durante a vigência da LIC.

Cumprimento: Sim. Conforme apresentado não ocorreram fatos na unidade industrial que poderiam causar impacto ambiental negativo.

8.9 - Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da LIC.

Cumprimento: Sim. Conforme relatórios enviados á SUPRAM TM AP verificou-se o cumprimento de todo o Programa de Automonitoramento (Resíduos Sólidos, Efluentes Líquidos e Emissão Veicular) sendo que não foi constatado a existência de poluição ambiental.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de licença de Operação, para o empreendimento LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA), no município de Ibiá, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. – VALIDADE

06 (seis) anos

Data: 12/01/2016		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental		
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental		
José Roberto Venturi – Diretor de Apoio Técnico		
Dayane Ap. Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual		

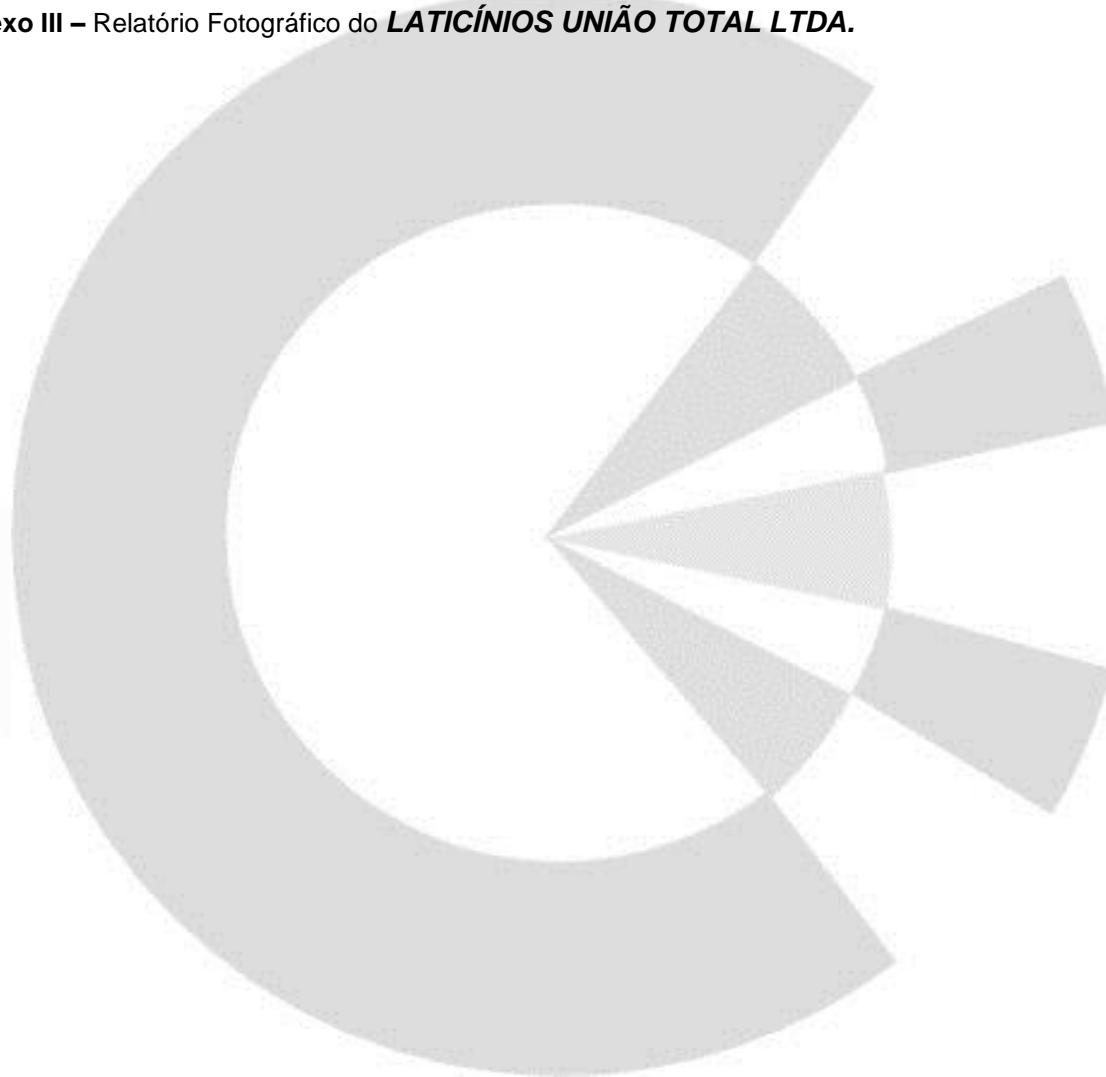


12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) do **LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA.**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do **LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA.**

Anexo III – Relatório Fotográfico do **LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA.**





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 05749/2006/007/2015		Classe/Porte: 4/G
Empreendedor: LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA		
CNPJ: 06.657.911/0001-31		
Atividades: Resfriamento e distribuição de leite – Preparação do leite e fabricação de produtos laticínios		
Endereço: Av. José de Assis Lemos, 671-A – Bairro São Dimas		
Município: Ibiá		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subseqüente, relatório de ruídos, conforme a Lei Estadual 10.100/90, CONAMA 01/90 e NBR 10.151/2000. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e ART do responsável técnico.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação
2	Relatar à SUPRAM todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação
3	Apresentar trimestralmente a autorização da concessionária local para descarte de efluente líquido industrial na rede coletora municipal.	Durante a vigência da Licença de Operação
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 05749/2006/007/2015	Classe/Porte: 4/G
Empreendedor: LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA	
CNPJ: 06.657.911/0001-31	
Atividades: Resfriamento e distribuição de leite – Preparação do leite e fabricação de produtos laticínios	
Endereço: Av. José de Assis Lemos, 671-A – Bairro São Dimas	
Município: Ibiá	
Referência: PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (Kg/mês)	Razão social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável			
							Razão	Endereço		
1- Reutilização (*)	6- Co- processamento									
2- Reciclagem	7- Aplicação no solo									
3- Aterro Sanitário	8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)									
4- Aterro Industrial	9- Outras (especificar)									
5- Incineração										

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto ao órgão ambiental competente. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, o relatório das atividades previstas no Plano de Emergência para amônia e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

3 . EMISSÃO VEICULAR

Realizar durante a vigência da Licença de Operação a Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta, nos Termos da Portaria IBAMA nº. 85/1996 (conforme diretrizes constantes no Anexo I da portaria).

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente ao mês de vencimento, Relatório Técnico de Controle da Emissão de Fumaça dos veículos em circulação para atendimento à Legislação Ambiental em vigor.

4. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e Saída da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	DBO ₅ , DQO, OG, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, ABS, pH, vazão de entrada e vazão de saída média	MENSALMENTE
Entrada e saída do sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo-CSAO	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Semestralmente



Importante:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica do SUPRAM-TMAP, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes.
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Obs: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



Anexo III – Relatório Fotográfico



Foto 1- Caldeira utilizada no Laticínio



Foto 2- Base Armazenamento de Gás



Foto 3- Poço Tubular



Foto 4- Local para produção de queijo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Foto 5- Área de Abastecimento de veículos



Foto 6- Caixa Separadora de Água e Óleo



Foto 7- ETE (Tanques de Equalização)



Foto 8- ETE (Lagoas de Estabilização)